

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material esportivo e recreação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer (SECDJL) de Augusto Corrêa/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	SEMED	SECDJL	TOTAL
1	AGOGÔ DUPLO: Material - Aço, quantidade de campânulas 2 (duas), Inclui baqueta e medidas - comprimento x Largura 30 cm x 17 cm	KIT	2	-	2
2	ANTENA REDE VOLEIBOL: material: fibra de vidro e altura da antena: 1,80 metros de altura	PAR	40	20	60
3	APTO PROFISSIONAL: Material do Apito: plástico ABS atóxico, inclusa corda e tamanho único.	UND	140	15	155
4	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ): Material: PVC tubular e reforçado por junção plástica. Diâmetro: 60 cm e Espessura: 2 cm	UND	200	-	200
5	ARO DE BASQUETE: cesta, diâmetro interno: 45cm. Conteúdo: 01 aro + 01 rede + 04 parafusos + 01 cordão passa rede	UND	4	8	12
6	ATABAQUE: Material - Madeira de Lei - reflorestada, madeira da cor clara e cor preto. Medidas - Altura x Comprimento x Largura 90 cm x 40 m x 40 cm.	UND	1	-	1
7	BERIMBAU PROFISSIONAL ENVERNIZADO: Tamanho 160 cm de Altura Modelo: Médio. Acompanha: 1- Caxixi Profissional Tamanho 15 cm de Altura / 8 cm de Largura / 8 cm de comprimento. Acompanha: 1- Baqueta de Tucum Tamanho 40 cm de comprimento; Acompanha: 1- Dobrão de Pedra; Madeira: Biriba.	KIT	3	-	3
8	BOLA DE BASQUETE INFANTIL: Tamanho da bola: 46, Material da bola: borracha e Medida da circunferência: 46cm.	UND	6	-	6
9	BOLA DE BORRACHA COM GUIZO Nº 10: Bola de iniciação nº 10, 48 cm Peso:230 a 250 g Fechamento: Matrizada Material: Borracha Miolo de Borracha	UND	85	-	85
10	BOLA DE BORRACHA Nº 08: Bola de iniciação nº 08 - 40 cm Peso110-120g Fechamento: Matrizada Material: Borracha Miolo de Borracha	UND	20	-	20
11	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA ADULTO: Termotec alta performance, circunferência de 68 a 70 cm, com 12 gomos laminado, pesando entre 410 a 440gr, sem	UND		30	30

	costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.				
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Termotec alta performance 8.0, circunferência de 68 a 70 cm, pesando entre 410 a 450 gr, miolo de silicone removível e lubrificado, Termotec, Micro Power, Sem Costura, cor branca, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	59	200	259
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM: Material - Poliuretano, Dimensões do produto - 25 x 25 x 25 cm, pesando 410 g e tamanho único.	UND	50	-	50
14	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: Termotec alta performance 200, circunferência de 66 a 69 cm, pesando entre 420 a 435 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	-	60	60
15	BOLA DE FUTSAL ADULTO: Termotec alta performance 200, circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 300 a 330 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	-	50	50
16	BOLA DE FUTSAL ADULTO: Termotec alta performance 1000, circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 400 a 410 gr, sem costura, composição TPU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	41	100	141
17	BOLA DE FUTSAL ADULTO: Termotec alta performance 500, circunferência de 62 a 64 cm, pesando entre 400 a 410 gr, sem costura, composição TPU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	25	100	125
18	BOLA DE HANDEBOL H1L INFANTIL: costurada, com 32 gomos, confeccionada em pu (pu ultra grip). circunferência entre 50 e 52cm, peso: 290- 330g, miolo removível e lubrificado	UND	10	-	10
19	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L INFANTIL MASCULINO: trinta e dois gomos, costurada, confeccionada em pvc ou pu, diâmetro 54 a 56 cm, peso 325 a 400 gramas, câmara airbilty, miolo slip system removível.	UND	10	-	10
20	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO (H3L SUÉCIA): confeccionada em pu ultra grip, circunferência de 58-60cm, peso 425-475gramas, com 32 gomos costurados.	UND	10	15	25
21	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12: fabricada em borracha texturizada, com miolo substituível e lubrificado. circunferência: aproximadamente 57cm; peso: 250 a 320g;	UND	30	10	40
22	BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA: Termotec alta performance, circunferência de 68 a 70 cm, com 12	UND	30	25	55



	gomos laminado, pesando entre 410 a 440gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.				
23	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA: Material Sintético, tamanho 5 oficial, circunferência de 65 a 67 cm, pesando entre 260 a 280 gr, sem costura, composição PU, de acordo com a regras oficiais da modalidade.	UND	41	35	76
24	BOLA FUTSAL SUB-10 : bola de futsal sub 10, bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub 10), termotec, com 8 gomos, confeccionada pu. diâmetro:50-55 cm. peso 300-350g.	UND	35	20	55
25	BOLA TÊNIS DE MESA: Material - Plástico, Cor - Laranja, Peso do produto 3 Gramas, Dimensões do produto - 4 x 4 x 4 cm. Pacote com 100 und	PCT	2	5	7
26	BOMBA PARA ENCHER BOLAS: Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno	UND	54	50	104
27	CANELEIRA: material - 100% Polipropileno, com enchimento: 100% Eva, com Elástico, tamanho: único infantil. Cor: Preto.	PAR	12	24	36
28	CESTA DE BASQUETE AJUSTÁVEL INFANTIL: incluso - rede, aro e estrutura de aço ajustável. Material - Tubo: Metal / Base: PE / Tabela: OS / Aro: Metal / Bola: PVC e Bomba de encher: PP e TPR. Conteúdo do kit: 01 tabela de basquete com aro, 02 parafusos e porcas de fixação e 8 ganchos / 01 rede de basquete / 01 base com 02 eixos e 01 parafuso com porca / 03 barras de ferro com 02 braçadeiras / 01 bomba de ar manual e 01 bola de plástico	KIT	2	-	2
29	COLCHONETE DE GINASTICA: Material: napa emborrachada e medidas: 90 X 40 X 3 CM	UND	130	20	150
30	CONES DE AGILIDADE: material pvc, altura 24 cm, aplicação atividade física, características adicionais cone de agilidade. Formato redondo.	UND	200	20	220
31	CONES DE AGILIDADE: material pvc, altura 24 cm, aplicação atividade física, características adicionais cone de agilidade. Formato triangulo.	UND	140	20	160
32	CORDA ELÁSTICA: em elástico e nylon, com aproximadamente 8mm de diâmetro e 6 metros de comprimento, peso líquido aproximado 200g.	UND	135	20	155
33	CRONOMETRO DIGITAL: Material Plástico / Dimensões do produto 2P x 8L x 6A centímetro	UND	34	25	59
34	ESCADA DE AGILIDADE: Características: - Cor: Preto e Amarelo - Material: Fita de Nylon ultra	UND	28	15	43



	resistentes, Degraus em Nylon. - Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. - Peso: 500 gramas aproximadamente.				
35	FITAS DE DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO: Coloridas, Comprimento x Largura 30 m x 48 mm. Pacote com 6 rolos	PCT	40	-	40
36	FITAS DE DEMARCAÇÃO PARA VOLEIBOL DE AREIA: fitas em nylon, dimensões de 8 metros x 16 metros, com 5 cm de largura. cores variadas.	UND	24	20	44
37	GANZÁ: Material: Alumínio Polido e medidas: 160x48 MM	UND	2	-	2
38	JOGO CARTÃO ÁRBITRO: com capa e lápis - kit com 3 cartões	KIT	20	10	30
39	JOGO DE BLOCO DE MONTAR: material em plástico com 120 peças: blocos grandes de formas e cores variadas.	KIT	5	-	5
40	JOGO DE DAMAS: completo com tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes, dimensões: tabuleiro 39cm x 39cm, tamanho das casas 4cm x 4cm, diâmetro das peças 2,5cm um manual de regras.	JOGO	94	-	94
41	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL: nas seguintes especificações mínimas: 28 peças em madeira; peças coloridas	JOGO	30	-	30
42	JOGO DE PEGA VARETA COM 50 PEÇAS: embalagem individual (caixinha) brinquedo de palitos nas cores: vermelho, amarelo, azul, verde e preto; feito de polietileno; medida da vareta: 16,5cm; medida da embalagem: 19x5cm.	JOGO	10	-	10
43	JOGO XADREZ: contendo 16 peças brancas; 16 peças pretas e 01 tabuleiro confeccionado em napa, impresso em silk screen, medindo 450x450mm; certificado pelo inmetro	JOGO	40	-	40
44	JOGOS DE BOLICHE: com 6 pinos polipropileno de 28cm, com 2 bolas de polipropileno de 10cm de diâmetro, certificado pelo inmetro.	PAR	20	-	20
45	LUVA DE GOLEIRO ADULTO: Composta em látex e materiais resistentes. Tamanho 9 : Medida entre a base da mão e a ponta do dedo do meio: 20cm	PAR	8	-	8
46	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL: Composta em látex e materiais resistentes e Tamanho - G, 10 cm Largura x 20,0 cm Comprimento	PAR	4	-	4
47	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL: Composta em látex e materiais resistentes e Tamanho M, 10 cm Largura x 19,0 cm Comprimento	PAR	4	-	4
48	MEDALHA DE METAL (BRONZE): medalhas metal tamanho grande na cor bronze, com cordão de tecido	UND	1600	300	1900



49	MEDALHA DE METAL (OURO): medalhas metal tamanho grande na cor dourada, com cordão de tecido	UND	1700	300	2000
50	MEDALHA DE METAL (PRATA): medalhas metal tamanho grande na cor dourada, com cordão de tecido	UND	1700	300	2000
51	MEDALHA PERSONALIZADA: Material - acrílico, personalizada, das cores: ouro, prata ou bronze, de acordo com a solicitação da Secretaria e incluso fio. Medida: 8x8CM. Arte inclusa.	UND	1600	300	1900
52	MINI TRAVE DE GOL: 01 Trave de Ferro de 2" Desmontável - 01 Rede de nylon - Dimensões do Produto: P x L x A - 45 x 90 x 60 cm - Peso aproximado do Produto: 4 kg Dimensões da Embalagem (cm): A x L x P - 90 x 60 x 0,8 cm.	UND	8	-	8
53	PANDEIRO PROFISSIONAL: Material Acrilonitrila butadieno estireno, dimensões do item C x L x A e cor: preto.	UND	3	-	3
54	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTSAL ALGODÃO: malha de algodão, 12x12cm; fio: confeccionada no fio 6mm; material: alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v).	PAR		20	20
55	PLACAR DE MESA PARA VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS: confeccionado em pvc rígido, possui um sistema articulado para facilitar o transporte. características:- material: pvc rígido; - cor: preta;- sistema de pontos: 7 sets e 31 pontos;- dobrável;- dimensões: altura 16cm, comprimento 39cm	UND	28	-	28
56	RAQUETE DE TENIS DE MESA: Material: Borracha, Madeira, tamanho da empunhadura - Padrão.	PAR	82	-	82
57	RECO - RECO: Instrumento confeccionado em P.V.C e madeira em MDF. Dimensões do produto 12 x 25 x 5 cm; 150 g.	UND	2	-	2
58	REDE DE VÔLEI 9,5M COM UMA FAIXA SINTÉTICA: material: corda de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento u.v.; dimensões: 9,5 metros de comprimento x 1,0 metro de altura;. fio: 2mm de espessura;. malha: 14 x 14 centímetros; cor: preta;. especificação: rede recreativa com uma faixa sintética.	UND	26	20	46
59	REDE RETRÁTIL PARA PING PONG: Dimensões da Peça: 14 x 5,5 x 19cm - Comprimento total: 1,75m - Comprimento da rede: 1,65m - Material: Plástico (ABS e Polietileno), PVC (Policloreto de vinil) e Poliéster - Cor: Cinza, Azul e Preto.	UND	34	10	44
60	REDE TRAVE FUTEBOL DE AREIA TIPO VÉU 2 MM: dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m	UND	-	15	15



	de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. malha: 15x15cm.				
61	REDE TRAVE FUTEBOL DE CAMPO (FIO 03): composição: fio 3,0 de polipropileno de alta resistência, malha 15; tamanho: (lxa) 7,50x2,50 m; lateral: superior 0,50 - inferior 2,00 m; tamanho da embalagem: 13x32x36; conteúdo da embalagem: 2 unidades.	PAR	54	30	84
62	REDE TRAVE FUTEBOL FUTSAL: Confeccionada com polietileno 100% virgem e deve possuir tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições.	PAR	92	-	92
63	TATAMES DE EVA: medidas 50x50 cm e 20mm: Cores variadas, Material: EVA. - Antiderrapante. - Atóxico. - Lavável. - Isolamento térmico. - Impermeável. - Isolamento acústico Acetato de vinil de etileno.	UND	60	-	60
64	TROFÉU PERSONALIZADO: redondo ou quadrado, com o acabamento exclusivo em ACM e personalização com Adesivo de Alta Qualidade, layout gráfico incluso, Medida: 20 cm.	UND	50	100	150
65	TROFÉU TIPO DE VITÓRIA: Dourado, altura 49 cm x largura 7,5 cm- formato da base quadrado. Material da base, Material do corpo – Polímero.	UND	47	100	147
66	TROFÉU TIPO TAÇA: Confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta coroas e uma taça dourada sem tampa e com alças. Medida: 19 cm.	UND	30	100	130
67	TROFÉU TIPO TAÇA: Confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta coroas e uma taça dourada sem tampa e com alças. Medida: 24 cm	UND	47	100	147

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição do material esportivo é necessária para atender os eventos e competições promovidos pelos órgãos acima mencionados, além disso, é imprescindível a utilização dos mesmos para as atividades esportivas, educativas e recreativas, possibilitando estruturar e apoiar competições tanto estudantis quanto as demais realizadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Cultura, desporto, juventude e lazer - SECDJL, alcançando o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para a vivência esportiva, sendo evitada a hiperseletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes.

2.2. Esta necessidade se baseia na promoção do esporte como ferramenta essencial para o desenvolvimento social, cultural e de saúde dos munícipes, abrangendo desde a base até os níveis mais avançados de práticas desportivas. Os materiais a serem adquiridos serão fundamentais para:

2.2.1 Equipar adequadamente as escolas municipais e espaços públicos destinados à prática esportiva, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários.



2.2.2 Promover práticas esportivas em eventos, treinamentos e jogos, contribuindo para o crescimento pessoal e o desenvolvimento de habilidades em crianças, jovens e adultos.

2.2.3 Fomentar programas de incentivo ao esporte, visando estimular a participação da comunidade e descobrir novos talentos locais, como por exemplo o programa fome de bola.

2.2.4 Atender a eventos esportivos com periodicidade ou ocasionais que requerem material adequado e em quantidade suficiente para todos os participantes, como a semana da pátria.

2.2.5 Substituir materiais esportivos desgastados ou antiquados, para que continuem atendendo às escolas e associações esportivas do município de maneira eficaz.

2.2.6 Graças às robustas práticas esportivas proporcionadas, será possível também promover a inclusão, a formação cívica e a qualidade de vida, bem como prevenir o envolvimento de jovens com a criminalidade.

2.3 A efetivação desta contratação emerge, portanto, da necessidade premente de facultar aos munícipes materiais esportivos de qualidade, que não só atendam aos padrões de segurança e desempenho exigidos pelas federações esportivas, mas também que sejam duráveis e aptos a resistir ao uso contínuo e às diversas condições climáticas da região.

2.4 Desse modo, a referida aquisição vai propiciar conhecimentos, inclusão, práticas esportivas e oferecer infraestrutura adequada que incentive a prática esportiva regular na comunidade, promovendo o bem-estar físico, mental e a interação social entre os munícipes, como recreativas diversas para atender a todos que puderem participar dos eventos esportivos.

2.5 Assim, a falta de fornecimento dos materiais compromete a eficácia das ações governamentais atinentes à gestão pública, que devem ser asseguradas na qualidade do serviço ofertado pela administração pública. Logo, para atender às atividades e projetos que vão ser desenvolvidos por estes órgãos, faz-se necessária a aquisição destes itens, bem como seus quantitativos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar será requisitado a apresentar amostra dos materiais, para verificação da sua qualidade e se o mesmo bem atende às especificações do Termo de Referência.

3.2. A empresa deverá entregá-la em 05 (cinco) dias úteis, enviando sob sua responsabilidade, para o endereço do Prefeitura Municipal (Praça São Miguel, nº 60, Centro – Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000).

3.3. Serão realizadas as análises das amostras pela equipe de planejamento, sendo divulgado data, horário e local da análise, por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos, incluindo os demais fornecedores interessados.

3.4. Visando atender aos princípios de julgamento objetivo e igualdade entre os licitantes, a análise das amostras dos materiais considerará o atendimento ao presente Termo de Referência, a qualidade do material, sendo a avaliação realizada com base nos critérios definidos neste Termo de Referência.

3.5. Para atendimento do Princípio da Publicidade, a divulgação da análise de amostras será divulgada por meio do Sistema onde será realizada a licitação.

3.6. No caso do pregoeiro solicitar amostra mas não houver entrega da mesma ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a amostra será recusada, estando a empresa sujeita às penalidades legais.

3.7. Havendo recusa da amostra, será convocada a próxima empresa que apresentou proposta mais vantajosa e, assim sucessivamente, até que seja identificada proposta com material que atenda às especificações estabelecidas pelo Município.

3.8. As amostras permanecerão na sede da Prefeitura, até a entrega dos materiais. Após isso, as amostras deverão ser retiradas pela empresa no prazo máximo de trinta dias, pois findo o mesmo, serão descartadas.

3.9. Critérios para avaliação das amostras

a) Os produtos apresentados como amostra, serão abertos e submetidos aos testes necessários.

b) Serão rejeitadas as amostras que não atenderem as especificações descritas no Termo de Referência e que não forem aprovadas nos testes descritos neste Termo.

3.10. As demais descrições da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 11, específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA)

4.1 O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela(s) Contratada(s) de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante;

4.2 LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues nos endereços das unidades abaixo relacionadas:

UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer – SECDJL	Praça São Miguel, 60, São Miguel, Augusto Corrêa/PA – Prefeitura Municipal.
Secretaria Municipal de Educação – SE-MED Departamento de Almoxarifado	Praça São Miguel, 64, São Miguel, Augusto Corrêa/PA – anexo com a Prefeitura Municipal

4.3 Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis, no local mencionado no item 4.2, no período compreendido entre 08h e 13hs e 15:00 as 17:00hs, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

4.4 Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 4.3;

4.5 Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor;

4.6 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

4.7 Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste item, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pelos órgão solicitantes;

4.8 Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos;

4.9 Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior;

4.10 O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 48h após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

4.11 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;

4.12 As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

4.13 Não serão aceitos materiais com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

4.14 Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

4.15 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento dos materiais, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

4.16 Constatada irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.17 Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelas Secretarias;

4.18 Os materiais que por sua natureza tenham em seu registro prazo de validade ou recomendações para uso em tempo preestabelecido, deverão obrigatoriamente possuir um prazo descrito no referido produto, para o seu uso a contar da data da entrega.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1 À CONTRATADA caberá:

5.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;



5.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

5.1.3 Assumir, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

5.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

5.2 À CONTRATANTE caberá:

5.2.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos materiais, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

5.2.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

5.2.3 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contratato, mediante Nota de Empenho;

5.2.4 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

5.2.5 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos materiais;

5.2.6 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

5.2.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.8 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

5.2.9 Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Edital;

5.2.10 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.11 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

5.2.12 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos produtos que compõem o objeto deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da(s) empresa(s) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da(s) empresa(s) contratada(s) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Com base no art. 117 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, "A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos";

7.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 117, § 2º);

7.3. A Contratante fiscalizará o fornecimento do objeto pela Contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as Cláusulas do Contrato;

7.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **Fiscal Titular: Ronald Caxias de Melo**, matrícula nº 131316-9, CPF nº 062.103.372-45 e **Fiscal Substituto: Leilton Pereira da Silva**, matrícula nº 128924-1, CPF nº 008.806.342-94.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV- Multa:

a) Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (.dez) dias;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.5.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente nos

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo total estimado do objeto em questão será de **R\$ 559.739,91 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)**.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas serão custeadas conforme informações abaixo:

10.1.1 Rubrica Orçamentária: 1401- Secretaria de Cultura Desporto, Juventude e Lazer.

Dotação Orçamentária: 13 122 0016 **2.126** - Manutenção de Secretaria de Cultura Desporto, Juventude e Lazer.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Subelemento: 3.3.90.30.00 – Material Educativo e Esportivo.

Fonte: 1500000.

10.1.2 Manutenção do Fundo de Valorização da Educação – FUNDEB;

10.1.3 Manutenção do Salário Educação – QSE;

10.1.4 Manutenção do Programa Tempo Integral – TI.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. Recebimento:

11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

11.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos veículos e consequente aceitação mediante termo detalhado;

11.2. Prazo de Pagamento:

11.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de fornecimento ou realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

11.3. Forma de Pagamento:

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela(s) Contratadas(s).

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Liquidação:

11.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação;

11.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.2.1. o prazo de validade;

11.4.2.2. a data da emissão;

11.4.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.4.2.5. o valor a pagar; e

11.4.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.1.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, a garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

12.1.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

12.1.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

12.1.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da lei 14.133/2021.

12.2. Forma de fornecimento:

12.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

12.3. Exigências de habilitação:

12.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.4. Habilitação jurídica:

12.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.6. Qualificação Econômico-Financeira:

12.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, o balanço do último exercício social deverá vir acompanhado da certidão de habilitação profissional do contador e certidão negativa de débitos - CND que será emitida em casos de inexistência de débitos do profissional ou da organização contábil;

12.6.3. O Balanço Patrimonial, deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

12.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.6.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.6.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.6.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

12.6.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.6.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.7. Qualificação Técnica:

12.7.1. Atestado de capacidade técnica da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (caso os atestados sejam emitidos por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverão ter reconhecimento de firma ou assinado digital), que comprovem de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação, deverão conter:

a) Ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ e endereço atualizado;

b) Nome completo, telefone, cargo e assinatura do responsável pela emissão;

12.7.2. Em caso de dúvida para comprovação do item 12.7.1, conforme disposto do Art. 64, inciso I da Lei 14.133/21, poderá ocorrer à promoção de diligência destinada complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

12.7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;



12.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7.6. Para análise complementar de qualificação técnica poderá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A responsabilidade pela contratação do objeto do presente certame será da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

13.2. Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiros;

13.3. A(s) contratada(s) responderá(ão) de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos materiais fornecidos;

13.4 Os casos omissos neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa a quem eles designarem, no endereço constante neste Termo de Referência;

13.5. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 18 de junho de 2024.


RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 001/2021